



DOQ 007 SUP ANO 1

LEI Nº 1133/13, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

“Altera os Anexos e Quadros do Orçamento Municipal para o ano de 2013, de que trata a Lei nº 1128/12, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Altera os anexos e quadros do Orçamento Municipal de 2013, integrantes da Lei nº 1128/12, para atender as modificações introduzidas pela Lei nº 1130/13, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa do Município.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos 1, 6, 7, 9, o Resumo por Unidade, por Projeto/Atividade e por Função, o Quadro por Função e Subfunção e o Quadro de Detalhamento da Despesa Sintético, que passam a fazer parte integrante da Lei Orçamentária Anual, conforme Anexo I desta lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a publicar o decreto dos Quadros de Detalhamento da Receita e Despesa Analítico, de acordo com as alterações introduzidas por esta lei, conforme determina o art. 12 da Lei nº 1128/12.

Art. 4º - Altera os Anexos III e VII da Lei nº 1130/13, que tratam das Funções de Confiança da Controladoria Geral do Município – CGM e da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC, da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, respectivamente, conforme o Anexo II desta lei.

Art. 5º - Ficam inalterados todos os artigos da Lei nº 1128/12, e revoga-se a Lei nº 918/09 e a Lei nº 295/98.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O